

IX — Instrução da Candidatura

IX.1 — A candidatura deve ser instruída com o preenchimento do respetivo formulário de candidatura referente ao presente edital, que se encontra disponível na página internet da Direção de Recursos Humanos do Instituto Superior Técnico:

<http://drh.tecnico.ulisboa.pt/job-opportunities>

devendo o candidato manifestar o seu consentimento para que as comunicações e notificações no âmbito do procedimento concursal possam ter lugar por correio eletrónico indicando o respetivo endereço.

IX.2 — Na instrução da candidatura devem ser submetidos os seguintes documentos:

a) Documento com o projeto científico-pedagógico (em formato *pdf*) tal como especificado na alínea e) do ponto V.4 do edital, apresentado de acordo com as normas regulamentares que se encontram em: <http://drh.tecnico.ulisboa.pt/job-opportunities>;

b) *Curriculum vitae* do candidato (em formato *pdf*) contendo as informações necessárias à avaliação da candidatura, de acordo com as vertentes e critérios explicitados no ponto V.4. do edital, incluindo ainda o «ResearcherID» que permita identificar a lista de publicações, o número de citações respetivas, e o H-index de acordo com as fontes: *Thomson Reuters Web of Knowledge*; o candidato deverá estruturar o *curriculum vitae* de forma a facilitar a rápida e completa identificação da sua contribuição em cada uma das subalíneas do ponto V.4, assim como demonstrar o cumprimento dos critérios quantitativos identificados no ponto IV.4;

c) Documento com as contribuições académicas mais relevantes nos últimos 3 (três) anos, apresentado de acordo com as normas regulamentares que se encontram em: <http://drh.tecnico.ulisboa.pt/job-opportunities>;

d) Versão eletrónica (*pdf*) dos artigos científicos mencionados no documento especificado na alínea c) do ponto IX.2;

e) Outros trabalhos que o candidato considere relevantes para a apreciação do júri;

f) Declaração sob compromisso de honra de que o candidato cumpre os requisitos de admissão ao concurso previsto no edital e na lei.

X — Idioma

Os documentos que instruem a candidatura devem ser apresentados em língua portuguesa ou língua inglesa.

XI — Constituição do Júri

Nos termos do disposto nos artigos 45.º e 46.º do ECDU e no artigo 14.º do Regulamento, o júri é composto pelos seguintes membros:

Presidente: Reitor da Universidade de Lisboa

Membros:

Doutor Rui Artur Bártole Calçada, Professor Catedrático, Faculdade de Engenharia, Universidade do Porto;

Doutor Jorge Humberto Oliveira Seabra, Professor Catedrático, Faculdade de Engenharia, Universidade do Porto;

Doutor João Paulo Flores Fernandes, Professor Catedrático, Escola de Engenharia, Universidade do Minho;

Doutor Helder Carrico Rodrigues, Professor Catedrático, Instituto Superior Técnico, Universidade de Lisboa;

Doutor Jorge Alberto Cadete Ambrósio, Professor Catedrático, Instituto Superior Técnico, Universidade de Lisboa.

ANEXO

Declaração sob compromisso de honra

... [nome], candidato ao concurso para recrutamento de um posto de trabalho de Professor Auxiliar existente no mapa de pessoal do Instituto Superior Técnico da Universidade de Lisboa, declara, sob compromisso de honra, que reúne os requisitos previstos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, bem como os exigidos no artigo 41.º-A do Estatuto da Carreira Docente Universitária, republicado pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, que preenche todos os requisitos de admissão ao presente concurso que vêm previstos na Lei, em especial no capítulo IV do Estatuto da Carreira Docente Universitária, os Regulamentos, em especial no Regulamento Geral de Concursos para Recrutamento de Professores Catedráticos, Associados e Auxiliares da Universidade de Lisboa, e no presente edital.

O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a sua exclusão do presente concurso, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

O declarante tem pleno conhecimento de que, caso venha a ser colocado em lugar elegível para contratação na ordenação final homologada do presente concurso, dispõe de um prazo improrrogável de 10 dias

úteis, contados da notificação daquela ordenação final, para apresentar, no Instituto Superior Técnico da Universidade de Lisboa, documentos comprovativos de que possui os requisitos exigidos para admissão ao presente concurso.

O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos comprovativos referidos no parágrafo anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a sua exclusão do presente concurso.

... [local], ... [data].

...
[assinatura]

3 de agosto de 2016. — O Presidente, *Professor Doutor Arlindo Manuel Limedede de Oliveira*.

209784212

UNIVERSIDADE DA MADEIRA

Aviso (extrato) n.º 10087/2016

Por despacho do Reitor da Universidade da Madeira, Professor Doutor José Manuel Cunha Leal Molarinho Carmo, datado de 27/07/2016, foi autorizada a licença sabática para o período de um ano, a ter início no 2.º semestre do ano letivo 2016/2017, da Doutora Margarida Maria Ferreira Diogo Dias Pocinho, Professora Auxiliar com Agregação, da Faculdade de Artes e Humanidades. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de julho de 2016. — O Reitor, *Professor Doutor José Carmo*.

209779175

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Faculdade de Ciências Médicas

Aviso n.º 10088/2016

Para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 46.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e por despacho de 23 de julho de 2016, do Diretor da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa, Professor Doutor Jaime da Cunha Branco, foi homologada a avaliação final do período experimental, o qual foi concluído com sucesso, da trabalhadora Maria Manuela Gomes Correia Fernandes, na carreira/categoria de técnico superior, de acordo com o processo de avaliação, elaborado nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 46.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, sendo o tempo de duração desse período contado para efeitos da atual carreira e categoria.

3 de agosto de 2016. — O Diretor da Faculdade, *Prof. Doutor Jaime C. Branco*.

209785622

Faculdade de Ciências e Tecnologia

Despacho n.º 10291/2016

Alterações ao plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Bioquímica

De acordo com o disposto nos artigos 75.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, e o Decreto-Lei n.º 115/2013, de 07 de agosto, bem como no estrito cumprimento do disposto na deliberação n.º 2392/2013, de 26 de dezembro, relativa à alteração dos elementos caracterizadores de um ciclo de estudos, foi aprovada pelo Conselho Científico na sua reunião de 20 de maio de 2015 a alteração da estrutura curricular e do plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Bioquímica, registado na Direção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/B-AL 139/2008, cujas normas regulamentares foram publicadas no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 64, de 1 de abril, através do Regulamento n.º 322/2010, tendo a sua estrutura curricular e plano de estudos sido alteradas pelo Despacho n.º 14059/2012, de 29 de outubro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 209.

As alterações ao ciclo de estudos foram objeto de registo na Direção-Geral do Ensino Superior com o número R/A-Ef 3086/2011/AL01 de 7 de janeiro de 2016.

Por meu despacho, proceda-se à publicação das alterações ao plano de estudos, do referido ciclo de estudos, que irão vigorar a partir do ano letivo de 2015-2016.

1 de março de 2016. — O Diretor, *Prof. Doutor Fernando José Pires Santana*.

Estrutura Curricular e Plano de Estudos

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade Nova de Lisboa
- 2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Faculdade de Ciências e Tecnologia
- 3 — Curso: Licenciatura em Bioquímica
- 4 — Grau ou diploma: Licenciado
- 5 — Área científica predominante do curso: Bioquímica
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180 ECTS
- 7 — Duração normal do curso: 3 anos/6 semestres
- 8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável):
- 9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Biologia	B	18	0
Bioquímica	Bq	42	0
Ciências Humanas e Sociais	CHS	3	0
Competências Complementares	CC	3	0
Física	F	6	0
Genética	G	6	0
Matemática	M	12	0
Química	Q	54	0
Biologia ou Bioquímica ou Genética ou Química ou Engenharia Química	B/Bq/G/Q/EQ	(a) 12	18
Qualquer área científica	QAC	0	(b) 6
<i>Total</i>		156	24

(a) O Projeto de Bioquímica pode ser realizado em qualquer uma daquelas áreas científicas.

(b) 6 créditos ECTS em unidades curriculares escolhidas pelo estudante de entre um bloco que inclui unidades de todas as áreas científicas da FCT-UNL. Este bloco de unidades curriculares é definido anualmente pelo Conselho Científico da FCT-UNL.

10 — Plano de estudos:

Licenciatura em Bioquímica

1.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (h)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Matemática Geral	M	Semestral	168	T:42; PL:42	6	—
Biologia Celular C	B	Semestral	168	T:21; TP:24; PL:3; OT:2	6	—
Introdução à Bioquímica	Bq	Semestral	166	TP:42; PL:15	6	—
Química Geral	Q	Semestral	166	TP:56; PL:10,5	6	—
Técnicas de Laboratório	Q	Semestral	84	TP:8; PL:30	3	—
Competências Transversais em Ciências e Tecnologia.	CC	Semestral	80	TP:10; PL:50	3	—

1.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (h)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Bioinorgânica	Q	Semestral	168	TP:42; PL:15	6	—
Bioquímica	Bq	Semestral	168	T:28; TP:21; PL:15	6	—
Introdução à Biofísica	F	Semestral	168	T:42; PL:21	6	—
Química Orgânica	Q	Semestral	168	TP:42; PL:21	6	—
Química-Física	Q	Semestral	168	TP:42; PL:21	6	—

2.º ano/3.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (h)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Estatística	M	Semestral	168	TP:64	6	—
Química Analítica	Q	Semestral	168	TP:42; PL:20	6	—
Mecanismos de Reações Químicas e Biológicas	Q	Semestral	168	T:28; TP:35	6	—
Metabolismo e Regulação	Bq	Semestral	168	TP:42; PL:16	6	—
Enzimologia	Bq	Semestral	168	T:21; TP:27; PL:15	6	—

2.º ano/4.º semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (h)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Biologia Molecular B	B	Semestral	168	T:21; PL:36; OT:2	6	—
Microbiologia B	B	Semestral	168	T:21; PL:36; OT:2	6	—
Métodos de Separação	Q	Semestral	168	TP:42; PL:20	6	—
Fisiologia	Bq	Semestral	168	T:35; TP:28	6	—
Ciência, Tecnologia e Sociedade	CHS	Semestral	80	TP:32; S:8	3	—
Opção A	Q/Bq	Semestral	84	Horas de contacto dependem da opção escolhida.	3	Optativa; (a).

(a) Unidade curricular a escolher pelo estudante de entre as constantes do quadro n.º 6.

2.º ano/4.º semestre — Grupo de Opções A

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (h)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Químio-informática	Q	Semestral	84	TP: 28	3	Optativa.
Bioquímica Nutricional	Bq	Semestral	84	T: 28	3	Optativa.
Bioquímica Ambiental	Bq	Semestral	84	T: 28	3	Optativa.
Química Analítica Qualitativa	Q	Semestral	84	TP: 49	3	Optativa.

3.º ano/5.º semestre

QUADRO N.º 7

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (h)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Genética Molecular B	G	Semestral	161	T:21; PL:42; OT:8	6	—
Espetroscopia em Bioquímica	Q	Semestral	168	T:21; TP:14; PL:21; S:7	6	—
Bioquímica Analítica	Bq	Semestral	168	T:28; TP:14; PL:20	6	—
Opção B	Bq/B/Q	Semestral	168	Horas de contacto dependem da opção escolhida.	6	Optativa; (b).
Unidade Curricular do Bloco Livre	QAC	Semestral	165	Horas de contacto dependem da opção escolhida.	6	Optativa; (c).

(b) Unidade curricular a escolher pelo estudante de entre as constantes do quadro n.º 8.

(c) Unidade curricular escolhida pelo estudante de entre as de um bloco definido em cada ano pelo Conselho Científico da FCT-UNL que inclui unidades de todas as áreas científicas da FCT-UNL.

3.º ano/5.º semestre — Grupo de Opções B

QUADRO N.º 8

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (h)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Bioquímica Farmacêutica	Bq	Semestral	168	T: 28; TP:24; PL: 4	6	Optativa.
Toxicologia	B	Semestral	168	T: 28; TP: 16; PL:12	6	Optativa.
Biossíntese de Produtos Naturais	Q	Semestral	168	T: 35; PL: 28	6	Optativa.

3.º ano/6.º semestre

QUADRO N.º 9

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (h)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Fundamentos de Bioquímica Estrutural	Bq	Semestral	168	T:20; TP:26; PL:10; S:8	6	—
Projeto de Bioquímica	B/Bq/G/Q/EQ	Semestral	329	OT:28	12	—
Programa de Introdução à Investigação Científica.	B/Bq/G/Q/EQ	Semestral	80	OT:7	3	Optativa.
Programa de Introdução à Prática Profissional Opção C	B/Bq/G/Q/EQ	Semestral	80	OT:7	3	Optativa.
	Bq/Q/EQ/B	Semestral	168	Horas de contacto dependem da opção escolhida.	6	Optativa; (d).
Opção D	Q/G/CHS	Semestral	84	Horas de contacto dependem da opção escolhida.	3	Optativa; (e).

(d) Unidade curricular a escolher pelo estudante de entre as constantes do quadro n.º 10.

(e) Unidade curricular a escolher pelo estudante de entre as constantes do quadro n.º 11.

3.º ano/6.º semestre — Grupo de Opções C

QUADRO N.º 10

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (h)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Bioeletroquímica	Q	Semestral	168	T:28; PL:20; OT:14	6	Optativa.
Tecnologia de Enzimas	EQ	Semestral	168	T:28; TP:25; PL:8	6	Optativa.
Síntese Orgânica	Q	Semestral	168	T: 35; PL: 28	6	Optativa.
Engenharia Genética	B	Semestral	168	T: 21; PL:48; OT: 2	6	Optativa.
Química Forense	Q	Semestral	168	T: 28; PL: 21	6	Optativa.

3.º ano/6.º semestre — Grupo de Opções D

QUADRO N.º 11

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (h)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Química Computacional	Q	Semestral	84	TP: 28	3	Optativa.
Processos, Desenvolvimento e Monitorização	Q	Semestral	84	TP: 28; S:6	3	Optativa.
Genómica e Evolução Molecular	G	Semestral	84	T: 10; TP:18; S: 1; OT: 3	3	Optativa.
Gestão de Empresas	CHS	Semestral	84	TP:42	3	Optativa.

Notas

(1) Designação.

(2) Sigla constante do ponto 9.

(3) Anual, semestral, trimestral ou outra (que se caracterizará).

(4) Número total de horas de trabalho do estudante.

(5) T: Ensino teórico; TP: Ensino teórico-prático; PL: Ensino prático e laboratorial; TC: Trabalho de campo; S: Seminário; OT: Orientação tutorial; O: Outra.

(6) Número de créditos ECTS atribuídos à unidade curricular.

(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

Se se tratar de uma unidade curricular que foi objeto do processo de alteração, indicar a alteração de acordo com o seguinte código: N — nova; D — deslocada de ano ou semestre; DEN — denominação alterada; CH — alteração das horas de contacto; CR — alteração do número de créditos.

209784342

Despacho n.º 10292/2016

Alterações ao plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Bioquímica

De acordo com o disposto nos artigos 75.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, e o Decreto-Lei n.º 115/2013, de 07 de agosto, bem como no estrito cumprimento do disposto na deliberação

n.º 2392/2013, de 26 de dezembro, relativa à alteração dos elementos caracterizadores de um ciclo de estudos, foi aprovada pelo Conselho Científico na sua reunião de 13 de abril de 2016 a alteração da estrutura curricular e do plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Bioquímica para a Saúde, registado na Direção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/A-Cr 6/2012, cujas normas regulamentares foram publicadas no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 238, de 10 de dezembro, através do Regulamento n.º 495/2012.